

Câmara Municipal de Jaqueira

APROVADO EM

13/07/2001.

Continuação da Lei nº 094/2001


Presidente

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,
JAQUEIRA (PE), EM 13 DE JULHO DE 2001.





- ALDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA -

Presidente -

<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/acs2-20230112092520.pdf>
assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

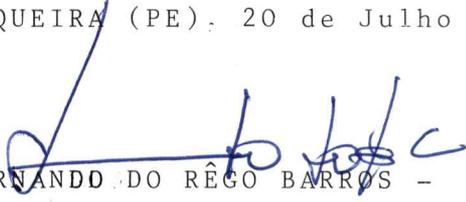
CASA GERMANO PAES DE LIRA

Rua José Pellegrino, s/nº - Centro - Jaqueira - PE - CEP.: 55409-000

C.G.C. 01.613.990/0001-04 - Fone: 0XX81-3689-1162

SANCIONO A PRESENTE LEI
INTEGRALMENTE NA FORMA'
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA (PE), 20 de Julho de 2001.


-- FERNANDO DO RÊGO BARROS --
.. PREFEITO ..

